

REGULAMENTO 1º CONCURSO “CASA DECORADA DE NATAL OU PRESÉPIO” DE CAPÃO BONITO/SP - 2021

O 1º CONCURSO “CASA DECORADA DE NATAL OU PRESÉPIO” DE CAPÃO BONITO/SP, busca resgatar e valorizar as atividades em grupo ou família, estimulando novos talentos e proporcionando espaço para veteranos dessa área artística de decoração e atividade artesanal no município de Capão Bonito, através da linguagem artesanal e de decoração, oferecendo atividade cultural e de entretenimento a população em período de isolamento durante a Pandemia de COVID-19.

As inscrições do 1º CONCURSO “CASA DECORADA DE NATAL OU PRESÉPIO” irão do dia 02 de dezembro de 2021 até 15 de dezembro 2021.

01. DA INSCRIÇÃO

- a) Cada participante terá que preencher corretamente o formulário de inscrição no site da Prefeitura de Capão Bonito, com os dados completos solicitados, através deste link: <http://www.capaobonito.sp.gov.br/1-concurso-casa-decorada-de-natal-ou-presepio>
- b) Junto com o preenchimento do FORMULÁRIO no site da Prefeitura DEVE anexar 01 (uma) foto da DECORAÇÃO DA CASA ou do PRESÉPIO (foto sem flash, em local iluminado, sem estar tremida ou embaçada e centralizar a imagem, precisam ver claramente a imagem)
- c) Será automaticamente DESCLASSIFICADO (A) o participante que não preencher todos os campos do formulário de inscrição e não anexar à foto da DECORAÇÃO DA CASA ou do PRESÉPIO no site da Prefeitura de Capão Bonito.
- d) DEVE guardar o presépio (quando não for perecível, caso o presépio seja feito de material perecível tirar selfie do autor e sua obra, ou manter a decoração da casa para caso necessite a visita do júri para confirmação de que existe e foi feita pelo (a) participante.
- e) **Menores de 18 anos** devem solicitar que um adulto responsável preencha o formulário eletrônico, e que indique no nome e contato desse adulto.

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

f) Todo o material ou recurso para criar e confeccionar a DECORAÇÃO DA CASA ou do PRESÉPIO é de inteira responsabilidade do participante.

g) **PODEM participar pessoas a partir de 15 anos (sem idade limite).**

h) Exemplo de materiais para serem usados na confecção do presépio: madeira, papelão, folhas de árvores, recicláveis, papel, alimento, tenhas, argila, cimento, biscuit entre outros.

02. DA SELEÇÃO

a) **Serão selecionados 03 (três) artistas solo de cada categoria:**

1°, 2° e 3° lugar - Melhor Decoração de Casa Natalina.

1°, 2° e 3° lugar - Melhor Presépio Natalino

Cada participante poderá participar apenas de 01 (uma) categoria. Terá que optar.

b) Serão desclassificados os participantes que não seguirem as regras deste REGULAMENTO.

c) O JÚRI poderá ser composto de 01 (uma) a 03 (três) pessoas do município de Capão Bonito.

d) Caberá a Divisão Municipal de Cultura escolher o júri.

e) O JÚRI juntamente com a equipe da Divisão Municipal de Cultura poderá resolver ou alterar qualquer situação que fuja das regras deste regulamento dependendo da situação, para o sucesso justo do concurso.

f) A decisão da comissão julgadora e dos jurados é incontestável não cabendo recurso.

g) O júri julgará as cegas, sem saber quem são os candidatos, apenas pela imagem anexada no formulário.

03. DA PREMIAÇÃO

a) **Haverá troféus para 1°, 2° e 3° colocados em cada categoria DECORAÇÃO DA CASA ou do PRESÉPIO.**

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

- b) A premiação será em formato de troféu e certificado de participação.
- c) Os vencedores DEVERÃO participar da Cerimônia de Premiação ou indicar alguém para representa lós. Data, horário e local da premiação serão decididos e anunciados em particular para cada vencedor nos contatos que forem deixados no formulário eletrônico. Divulgação dos vencedores será no momento oportuno após as avaliações e por meio das redes sociais da Divisão Municipal de Cultura.

04. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JÚRI

- a) Material utilizado na confecção. Pontuação de 0 a 10.
- b) Criatividade. Pontuação de 0 a 10.
- c) Imaginação. Pontuação de 0 a 10.
- d) Tema proposto.

05. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O ato de participação neste concurso corresponde ao envio da imagem DECORAÇÃO DA CASA ou do PRESÉPIO e preenchimento do formulário no site da prefeitura, de acordo com o Item 01, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste REGULAMENTO.
- b) Em caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe da Divisão Municipal de Cultura, pelo telefone: wats (15) 3543 1788, pelo e-mail cultura@capaobonito.sp.gov.br ou site da prefeitura de Capão Bonito.
- c) Os participantes, ao se inscreverem, aceitam as regras e orientações deste Regulamento, as emanadas pelo Júri Técnico, assim como as definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo através da Divisão Municipal de Cultura de Capão Bonito/SP.
- d) O resultado final será divulgado nas redes sociais da Divisão Municipal de Cultura – Instagram @cultura_cb e facebook @Divisão de Cultura de Capão Bonito/SP.

Capão Bonito, 01 de dezembro de 2021.

Alexandre Mendes

Diretor Municipal de Cultura

SERVIÇO:

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA/CB

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

8H AS 11H30 E 13H AS 17H30

SEG. A SEX.

MAIS INFORMAÇÕES: (15) 3543 1788

E-MAIL: CULTURA@CAPAOBONITO.SP.GOV.BR

Facebook: <https://www.facebook.com/culturacapaobonito/>

Integram: [@cultura_cb](#)

LOCALIZADA: AV. SALVADOR NICACIO MENDES, 278, SANTA ROSA.

